

**PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS****CERTIDÃO**

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

<b>FICHA.....:</b>	000265
<b>ÓRGÃO.....:</b>	000001 - PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS
<b>UNIDADE.....:</b>	000087 - SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
<b>FUNÇÃO.....:</b>	000020 - Agricultura
<b>SUB-FUNÇÃO.....:</b>	000605 - Abastecimento
<b>PROGRAMA.....:</b>	001029 - PROG. INCENTIVO A PROD. AGRIC. E PECUARI
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	4.039 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRIC. E PECUARIA
<b>ELEMENTO.....:</b>	449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 03 de julho de 2025.

---

Departamento Contábil